



EDITAL ProACE Nº 02/2021

*Dispõe sobre a mudança de Bolsa Moradia Vaga para Bolsa Moradia em Dinheiro para estudantes bolsistas residentes em vagas internas do campus **São Carlos** e que permaneceram na Moradia neste momento de pandemia do novo Coronavírus.*

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos torna público o Edital para estudantes bolsistas veteranos do Programa de Assistência Estudantil (PAE) que queiram mudar a modalidade de atendimento de bolsa moradia vaga para moradia em dinheiro.

1. DA QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

1.1. Serão disponibilizadas **15 (quinze)** Bolsas Moradia em Dinheiro para estudantes **VETERANOS NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** atendidos em vagas nos alojamentos internos do **Campus São Carlos e que permanecem na moradia estudantil, ou seja, não retornaram para sua “cidade de origem” ou pontos de referência.**

1.2. A Bolsa Moradia em Dinheiro consiste no repasse mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para que o/a estudante custeie suas despesas de moradia, com vigência a partir do mês de inclusão em folha de pagamento, segundo cronograma disposto no **Anexo I** deste edital.

1.3. Para bolsistas contemplados/as no processo seletivo, a **desocupação da vaga na moradia deverá ocorrer até dia 07/07/21**, com a devolução da chave, e assinatura do Termo de Desocupação mediante agendamento junto à Seção de Moradias.

1.3.1 A não observância ao disposto no Item **1.3** configurará a duplicidade de benefício (vaga e dinheiro) e o/a estudante terá ambos os atendimentos suspensos de acordo com o disposto no Art. 64, inciso III do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar.

1.4. Bolsista que não cumprir todas as fases do processo seletivo, ainda que tenha realizado inscrição, será considerado/a desistente e não terá alterada a modalidade do atendimento, ficando assegurada a continuidade com a bolsa moradia vaga.

1.4.1. Em caso de desistência da seleção em fase após a assinatura e envio do Termo de Adesão digitalizado (devolução da chave e envio do Termo de Desocupação), qualquer valor recebido deverá ser reembolsado aos cofres da UFSCar por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

2. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do processo seletivo o/a bolsista deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Ser bolsista veterano no PAE e estar com status ativo, observados critérios de atendimento do Programa;

II. **Ter neste momento de pandemia pelo novo Coronavírus permanecido na Moradia, ou seja não ter “voltado pra casa” ou para outro local de referência;**

III. Estar em situação regular de matrícula junto à ProGrad, ou em casos específicos, ter apresentado junto ao DeAE requerimento de recurso ou comprovação de reintegração junto à ProGrad;

2.2. Preencher Formulário de Inscrição eletrônico, **de acordo com seu campus** e respeitando o cronograma disposto no **Anexo I**, no seguinte endereço <https://forms.gle/EzPqZUPspp8pNbCo7>.

2.3. Serão aceitas inscrições das **8h00** do dia **17/06/2021** até às **12h00 (meio dia)** do dia **18/06/2021**, de acordo com cronograma constante no **Anexo I** deste edital.

2.4. A seleção considerará a disponibilidade de bolsas ofertadas de acordo com o item **1.1** e visa o atendimento dos/as **15 (quinze) primeiros/as bolsistas** inscritos/as por **ordem cronológica de inscrição** de acordo com relação parcial e final a ser divulgada na página www.bolsas.ufscar.br.

2.4.1. A ordem cronológica de inscrição será considerada a partir da ferramenta eletrônica de inscrição que registra o dia e o horário de preenchimento do formulário e emite um protocolo para o/a estudante que efetuar seu preenchimento.

2.5. Em caso de desistência dos/as **quinze** primeiros/as inscritos/as, os/as demais estudantes classificados/as serão chamados/as com vistas ao atendimento de todas as bolsas disponibilizadas, respeitada a ordem cronológica de inscrição conforme estabelecido em item anterior.

2.5.1. A possível relação de candidatos/as classificados/as acima do número previsto de atendimento no item **1.1**, poderá contar com atendimento por critério da ProACE e disponibilidade orçamentária e terá vigência até **02/11/2021**, ou a critério da ProACE, excluindo-se a partir desta data, a validade classificatória que este processo seletivo apresenta.

2.5.2. As possíveis convocações serão publicizadas no site www.bolsas.ufscar.br, juntamente com a informação de datas e horários limites para manifestação. Os prazos para ENVIO do Termo de Adesão e Desocupação da vaga na moradia poderão ser breves, em função do fechamento da lista de pagamento.

3. ENVIO DO TERMO DE ADESÃO DIGITALIZADO, DESOCUPAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Considerando o momento atual da pandemia e as restrições impostas ao funcionamento da UFSCar, a mudança na modalidade de atendimento vaga para dinheiro e a inclusão em folha de pagamento, ocorrerá em dois momentos: Na assinatura e envio do Termo de Adesão e no segundo momento na entrega da chave e assinatura do Termo de Desocupação, atentando para o previsto no item 1.4.1.

3.2. O Termo de Adesão deverá ser digitalizado assinado e **enviado ao DeAE**, no e-mail deae@ufscar.br em prazo estabelecido em cronograma fixado no **Anexo I**, respeitada a publicação da lista final.

3.3. Após assinatura e envio do do Termo de Adesão **digitalizado**, o processo de desocupação da vaga, com assinatura do Termo de Desocupação e devolução da chave do apartamento deverá ocorrer em prazo estabelecido no cronograma fixado no **Anexo I**, mediante agendamento junto à Seção de Moradias (moradia@ufscar.br).

3.4. Bolsista aprovado/a que NÃO enviar o Termo de Adesão assinado, que NÃO formalizar a devolução da chave, mediante AGENDAMENTO, NÃO assinar o Termo de Desocupação dentro do prazo previsto será considerado/a desistente do processo seletivo, ficando assegurada a continuidade do atendimento com a bolsa moradia vaga.

3.5. O/A estudante contemplado/a no processo seletivo terá seu benefício financeiro depositado mensalmente em conta corrente informada, devendo ser conta em nome do/a beneficiário/a, não podendo ser conta conjunta ou conta poupança.

3.5.1. ATENÇÃO: Caso haja alteração da conta corrente após preenchimento do Formulário de Inscrição, será de total responsabilidade do bolsista a comunicação ao DeAE, através do email: deae@ufscar.br da alteração dos dados bancários.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Estudantes inscritos que não atenderem aos requisitos dispostos no item **2.1, I, II e III** não serão habilitados na publicação do resultado parcial e final.

4.2. Durante a avaliação das solicitações, a Equipe Técnica poderá solicitar confirmação de ocupação de vaga junto à Seção de Moradias, bem como permanência no campus.

4.3. Casos não previstos neste edital serão avaliados e encaminhados pela ProACE.

São Carlos, 14 de junho de 2021.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Processo Seletivo para Bolsa Moradia em Dinheiro – Edital ProACE 02/2021.

PERÍODO	FASE	LOCAL
14/06 à 16/06/2021	Divulgação do Edital	www.bolsas.ufscar.br
Das 08h00 do dia 17/06 às 12h00 (meio- dia) do dia 18/06/2021	Inscrições	Formulário eletrônico: https://forms.gle/EzPqZUPspp8pNbCo7
21/06/2021	Resultado Final	www.bolsas.ufscar.br
21/06/2021 à 24/06/2021 (até as 18h)	Assinatura e envio do Termo de Adesão (digitalizado)	deae@ufscar.br
25/06/2021	<u>Inclusão dos nomes na Folha de Pagamento</u>	-----
07/07/2021 (das 9h00 às 12h)	Devolução da chave e assinatura do Termo de Desocupação da Moradia Vaga (agendamento na Seção de Moradias - SeM)	moradia@ufscar.br
Até 12/07/2021	Depósito da Bolsa em conta corrente do/a bolsista (previsão).	-----